



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 21.860

Processo nº **690022006-00**

Origem: Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2006

Responsável: **Pedro Paulo dos Santos Medeiros**

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Câmara Municipal de Santa Maria do Pará. Prestação de Contas. Exercício 2006. Ausência e não remessa da publicação do contrato. Não envio dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo licitatório. **Aprovação com ressalvas.**

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

I – APROVAR COM RESSALVAS, as contas da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade de PEDRO PAULO DOS SANTOS MEDEIROS, impondo-se a ressalva face a ausência e não remessa da publicação do contrato e não envio dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo licitatório;

II – EXPEDIR alvará de quitação no valor de R\$ 592.296,08 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos), onde se incluem R\$1.205,19 (um mil, duzentos e cinco reais e dezenove centavos) de saldo para o exercício seguinte.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de Março 2012.

Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Cezar Colares**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Rosa Hage, Daniel Lavareda e a Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros.